

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS DE CUIABÁ
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 7 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Computação, do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado para formação de **CADASTRO DE RESERVA** de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, sob a égide da Lei nº 8.745/1993, da Portaria Normativa PROGEP nº 3, de 06 de julho de 2023, e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Área de Conhecimento: Ciência da Computação/Algoritmos e Sistemas Computacionais

1.2. Requisito Básico: Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Computação, COM ou SEM Especialização, Mestrado ou Doutorado na área.

1.3. Número de Vagas: **CADASTRO DE RESERVA.**

1.4. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. Remuneração (VB+RT): Graduação: R\$ 4.326,60 / Especialização: R\$ 4.975,59 / Mestrado: R\$ 5.949,07 / Doutorado: R\$ 8.058,29.

1.6. Vigência do Contrato: até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, observados a legislação vigente, a validade do certame e a necessidade administrativa.

1.7. Turno de Trabalho: a ser definido conforme a necessidade da lotação. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.8. Por se tratar de cadastro de reserva, a classificação no certame não gera direito subjetivo à contratação, que ficará condicionada à necessidade temporária de excepcional interesse público, à existência de vaga/lastro que autorize a contratação, à ordem de classificação e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: de 15 de junho de 2026, às 7h30, até 17 de junho de 2026, às 17h30.

2.2. As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail da Unidade Acadêmica responsável: direcao@ic.ufmt.br, com cópia para vanessa@ic.ufmt.br

2.3. O assunto do e-mail deverá conter: **Inscrição - Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Computação.**

2.4. A inscrição somente será considerada recebida se encaminhada dentro do período estabelecido no item 2.1, observado o horário limite de 17h30 do último dia de inscrições.

2.5. O(a) candidato(a) é responsável pela legibilidade, integralidade e autenticidade da documentação encaminhada, obrigatoriamente em formato PDF.

2.6. O envio da inscrição por e-mail não implica deferimento automático, que dependerá de análise da documentação pela Comissão de Seleção.

2.7. Contato da Unidade: telefone **++556536158790**; e-mail : direcao@ic.ufmt.br / vanessa@ic.ufmt.br

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, obrigatoriamente em formato PDF:

- a) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de Conclusão referente ao requisito básico exigido;
- b) RG ou CNH;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Cartão ou comprovante de conta bancária;
- h) Currículo Lattes documentado e assinado;
- i) Formulário de Inscrição, conforme Anexo IV da Portaria Normativa PROGEP nº 3/2023;
- j) Declaração de Vínculo, conforme Anexo V da Portaria Normativa PROGEP nº 3/2023.

3.2. Será indeferida a inscrição realizada sem a documentação exigida no item 3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o encerramento do prazo de inscrições.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por professores do quadro permanente da UFMT, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, observadas as disposições da Portaria Normativa PROGEP nº 3/2023.

4.2. A Portaria de designação da Comissão de Seleção será publicada pela Unidade Acadêmica, assegurado o direito de arguição de impedimento pelos candidatos nos prazos previstos neste Edital.

4.3. Após ciência dos candidatos inscritos, os membros da Comissão deverão preencher a Declaração de Inexistência de Impedimentos, conforme modelo constante da Portaria Normativa PROGEP nº 3/2023.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em **etapa única de análise curricular/prova de títulos**, sem realização de prova didática.

5.2. A análise curricular/prova de títulos terá caráter classificatório e consistirá na atribuição de pontos aos títulos acadêmicos, atividades de ensino e extensão, produção científica, técnica, artística e cultural constantes do Currículo Lattes documentado, observados os parâmetros previstos na Portaria Normativa PROGEP nº 3/2023, no que couber.

5.3. A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de avaliação de títulos, demonstrando a correlação entre a titulação/documentação apresentada pelos candidatos e a área definida neste Edital, com a respectiva pontuação atribuída.

6. DO CRONOGRAMA

Das 7h30 do dia 15/06/2026 até às 17h30 do dia 17/06/2026 - Período de inscrições

18/06/2026 - Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e da Comissão de Seleção; divulgação em: <https://ic.ufmt.br/>

19/06/2026 a 22/06/2026 - Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição e/ou arguição de impedimento contra membros da Comissão de Seleção - via e-mail da Unidade Acadêmica: direcao@ic.ufmt.br

23/06/2026 - Resposta da Comissão de Seleção aos recursos contra inscrições e/ou composição da Comissão; divulgação em: <https://ic.ufmt.br/>

24/06/2026 às 8h00 - Realização da análise curricular/prova de títulos

24/06/2026 às 17h30 - Divulgação do resultado preliminar; divulgação em: <https://ic.ufmt.br/>

25/06/2026 a 26/06/2026 - Prazo para recurso contra o resultado preliminar - via e-mail da Unidade Acadêmica: direcao@ic.ufmt.br

29/06/2026 - Resposta da Comissão de Seleção aos recursos contra o resultado preliminar;

29/06/2026 - Divulgação do resultado definitivo e envio à homologação pela Unidade Acadêmica;

6.1. Os prazos recursais observarão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso pelo candidato e 01 (um) dia útil para análise e resposta pela Comissão de Seleção.

6.2. Todas as etapas de divulgação ocorrerão por meio do site oficial da Unidade: <https://ic.ufmt.br/>

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será obtido pela pontuação atribuída na análise curricular/prova de títulos.

7.2. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior titulação acadêmica; maior pontuação na produção acadêmica e/ou experiência na área do certame; maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado por meio do site oficial da Unidade: <https://ic.ufmt.br/>

8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

8.1. Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade Acadêmica para a prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64/1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112/1990; e

f) candidato que tenha créditos não quitados perante o setor público federal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail da Unidade Acadêmica responsável pelo certame: direcao@ic.ufmt.br, para análise e resposta pela Comissão de Seleção.

9.3. A Comissão de Seleção deverá emitir decisão fundamentada, com encaminhamento da resposta ao candidato por e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato classificado, quando convocado pela SADPS/CAP/PROGEP/UFMT, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

10.2. A Retribuição por Titulação (RT) será paga conforme a qualificação mínima exigida neste Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior, ainda que o candidato venha a obter título superior durante a vigência contratual.

10.3. A contratação somente poderá ocorrer após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União e o cumprimento de todas as formalidades legais e administrativas aplicáveis.

10.4. Demais informações deverão observar a Portaria Normativa PROGEP nº 3/2023, disponível em: tinyurl.com/PortariaPROGEP2023.

10.5. O resultado do processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Nilton Hideki Takagi
Diretor do Instituto de Computação

Profa. Dra. Vanessa de Oliveira Campos
Diretora Adjunta do Instituto de Computação